



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 855 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre extinção de escolas municipais de ensino fundamental de Bacabal/MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste município, e:

CONSIDERANDO a comunicação interna, por meio da qual a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, informa acerca da alteração das denominações dos nomes das escolas municipais, ao tempo que solicita a formalização das extinções destas;

CONSIDERANDO que tal procedimento é necessário, conforme Estatuto das escolas, para a dissolução de suas Caixas Escolares;

CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que o acervo das escolas e mobiliários ficarão sob guarda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Bacabal/MA.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALIZAÇÃO
UEF Tiradentes	21101418	Rua Raimundo Correia s/n -	2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

		Juçaral	
UEF Joaquim Nabuco	21100969	Vila Nova – Zona Rural	2022
UEF José Romeu Neto	21100993	Av. Um s/n – Cohab II	2022

Art. 2º Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal